

Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Parecer:

Concordo com a informação prestada, bem como, com as propostas nela constantes.

Despacho:

À Câmara Municipal para aprovação da adjudicação e da minuta do contrato, nos termos propostos

Proceder às diligências necessárias.

INFORMAÇÃO | Decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa.

OBJETIVO: CONCURSO PÚBLICO N.º 67/2022/DICP – T – 44/2020 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO SERVIÇO DE FINANÇAS NA TORRE NASCENTE DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA. (código CPV 45200000-9). DAF/244/CPN/23

Tendo em vista a contratação da empreitada para a construção do edifício do Serviço de Finanças na Torre Nascente do Estádio Municipal de Leiria, em sua reunião de 31 de outubro de 2022, autorizar a realização da despesa e a abertura do procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

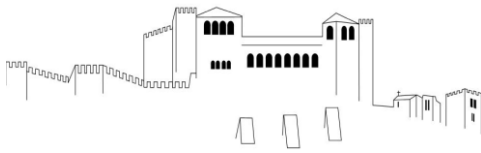
Em associados à presente informação constam o relatório preliminar, a que se refere o artigo 146.º e o relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º, ambos do CCP.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- De acordo com o estatuído no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções previstas no artigo 95.º, ambos do já referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Nos termos e para efeitos do previsto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 689/2023, autorizado em 09/03/2023 e contração de dívida n.º 6829;
- Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 10 dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022, bem como, na sessão de 16 de dezembro de 2022, respeitante à aprovação dos documentos previsionais para 2023.

Propõe-se, que o órgão competente:

- **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- **Aprove a exclusão das propostas** apresentadas pelos concorrentes JOAQUIM FERNANDES MARQUES & FILHOS, S.A., MANUEL JOAQUIM CALDEIRA, LDA. e NOV PRO CONSTRUÇÕES, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- **Adjudique** o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, monofator, na modalidade do preço, à entidade NOVA GENTE EMPREITADAS, S.A., pelo valor proposto de €3.467.402,02, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- **Aprove a minuta do contrato** respetiva, constante em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, solicitando-lhe, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

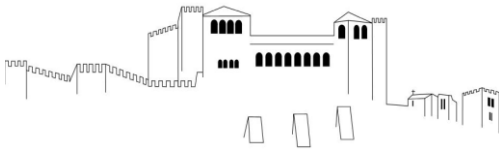
termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;

- **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 1 (DIGEMP1), Sr. Eng.º Renato Dinis Serra Carvalho.

Finalmente, informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal de Leiria.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Parecer:

Concordo com a proposta da minuta apresentada.
Ao órgão competente para aprovação da adjudicação.

Despacho:

À Câmara Municipal para aprovação da presente minuta do contrato.
Proceder às diligências necessárias.

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 67/2022/DICP – T – 44/2020 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO SERVIÇO DE FINANÇAS NA TORRE NASCENTE DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA.

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de Leiria, residente na União das Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de Moçambique, residente na União das Freguesias de Parceiros e Azoia, concelho de Leiria, portadora do Cartão do Cidadão número 5400017 3ZY8, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **NOVA GENTE EMPREITADAS, S.A.** com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de ___/___/2023, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 67/2022/DICP – T – 44/2020 - Construção do edifício do Serviço de Finanças na Torre Nascente do Estádio Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010301, plano 2018-I-176, compromisso número 689/2023, autorizado em 09/03/2023, contração de dívida n.º 6829. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 10 dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022, bem como, na sessão de 16 de dezembro de 2022, respeitante à aprovação dos documentos previsionais para 2023.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a executar, ao Primeiro Outorgante, os trabalhos de empreitada para a construção do edifício do Serviço de Finanças na Torre Nascente do Estádio Municipal de Leiria, nos termos definidos no mapa de



quantidades e demais elementos anexos ao competente caderno de encargos – cláusulas gerais e caderno de encargos – cláusulas específicas.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €3.467.402,02 (Três milhões quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e dois euros e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no n.º 2 da cláusula 32.ª do caderno de encargos.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.
3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 36.ª do respetivo caderno de encargos.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 540 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo Chefe de Divisão da Gestão de Empreitadas – Área 1, cargo atualmente assegurado pelo Sr. Eng.º Renato Dinis Carvalho.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

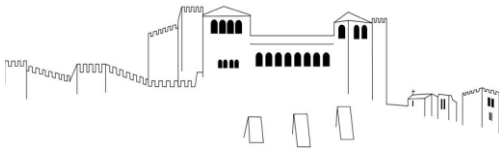
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do mapa de quantidades de trabalho identificados pelos concorrentes e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O Caderno de Encargos;
- d) A proposta do cocontratante.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

1 – O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II do presente programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos);
- b. Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- c. Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d. Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

- e. Declaração ou código de acesso do Registro Central do Beneficiário Efetivo da Entidade Adjudicatária;
- f. Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 81.º do CCP, ou documento do IAPMEI que certifique tratar-se de uma pequena ou média empresa, dispensada, enquanto tal, da apresentação de tal plano;
- g. Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar que deve conter:

1ª subcategoria da 1ª categoria, de acordo com a Lei n.º 41/2015, de 03 de junho, e da classe correspondente ao valor da proposta e da 2.ª, 4.ª, 5.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, da 1.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria e da 1.ª da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que cabe na proposta, podendo este alvará ser de subempreiteiro, ficando a eles vinculado, por contrato a apresentar, para a execução dos trabalhos correspondentes.

- h. Alvarás ou certificados de empreiteiro de obras públicas de subcontratados ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I.P.), desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes;

- i. N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;

- j. Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

2 - Comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.

Ou,

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

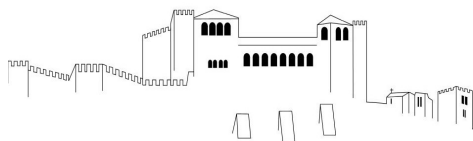
Leiria, ____ de _____ de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE»

À consideração superior.

A Gestora do Processo,



RELATÓRIO FINAL

Concurso Público n.º 67/2022/DICP

Objeto de contratação: CONCURSO PÚBLICO N.º 67/2022/DICP – T- 44/2020 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO SERVIÇO DE FINANÇAS NA TORRE NASCENTE DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA

<p>Designação do Júri: Deliberação: 31/10/2022 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria</p>	<p>Ref.ª do Procedimento: CPN 67/2022/DICP</p>
<p>Membros designados para integrarem o Júri:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Renato Carvalho (Presidente) - Cristina Silva (Vogal Efetivo) - Tânia Rasteiro (Vogal Efetivo) - Rui Santos (Vogal Suplente) - Margarida Teixeira (Vogal Suplente) - Diogo Oliveira (Vogal Suplente) - Hélia Ribeirete (Vogal Suplente) 	<p>Data da reunião: 08/03/2023</p>

Em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o procedimento em epígrafe, com o fim de elaborar o competente relatório final, em virtude de ter decorrido o prazo estabelecido para a audiência prévia de todos os concorrentes.

1. Do Relatório Preliminar

O Relatório Preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 27 de fevereiro de 2023, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147.º CCP.

2. Das observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

Tendo sido devidamente notificados, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública Vortal, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

3. Proposta

Face ao exposto e tendo em conta a ordenação das propostas constantes no Relatório Preliminar, o Júri do procedimento, por unanimidade, propõe que seja adjudicada a contratação da empreitada objeto do presente procedimento, à entidade NOVA GENTE EMPREITADAS, S.A., pelo valor de €3.467.402,02, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148 do CCP, a decisão sobre as propostas constantes do presente Relatório Final cabe à Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, devendo este relatório ser-lhe remetido para a tomada a decisão final.

O Júri do Procedimento,

Renato Carvalho (Presidente)

Cristina Silva (Vogal Efetivo)

Tânia Rasteiro (Vogal Efetivo)



Município de Leiria
Câmara Municipal

RELATÓRIO PRELIMINAR
Concurso Público n.º 67/2022/DICP

OBJETO DE CONTRATAÇÃO: CONCURSO PÚBLICO N.º 67/2022/DICP – T- 44/2020 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO SERVIÇO DE FINANÇAS NA TORRE NASCENTE DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA

<p>Designação do Júri: Deliberação: 31/10/2022 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria</p>	<p>Ref.ª do Procedimento: CPN 67/2022/DICP</p>
<p>Membros designados para integrem o Júri:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Renato Carvalho (Presidente) - Cristina Silva (Vogal Efetivo) - Tânia Rasteiro (Vogal Efetivo) - Rui Santos (Vogal Suplente) - Margarida Teixeira (Vogal Suplente) - Diogo Oliveira (Vogal Suplente) - Hélia Ribeirete (Vogal Suplente) 	<p>Data da reunião: 27/02/2023</p>

Com referência aos elementos abaixo descritos, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

1. Do procedimento de empreitada

O presente procedimento foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 215, de 08 de novembro de 2022.

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

Dentro do prazo legal, foram solicitados esclarecimentos e apresentada listas de erros e omissões ao projeto pelos interessados ERGSILVA - Construção e Restauro de Edifícios, S.A., TECNORÉM - Engenharia e Construções, S.A., JOAQUIM FERNANDES MARQUES & FILHO S.A., NOW XXI - Engenharia & Construções, LDA. e CANAS - Engenharia e Construção, S.A.

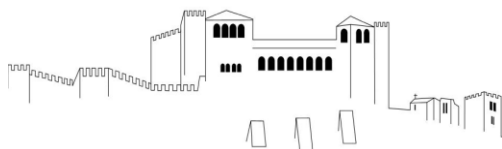
Fora do prazo legal para o efeito (primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas), foi solicitado pelo interessado SALVARIA – Remodelação, Reabilitação e Const. de Edifícios, Lda. uma prorrogação do prazo para entrega das propostas, e apresentado um pedido de esclarecimentos sobre as peças do procedimento pelo interessado JOAQUIM FERNANDES MARQUES & FILHO, SA., conforme documentos submetidos na plataforma eletrónica de contratação pública Vortal, em 28/11/2022 e 12/12/2022, respetivamente.

Em cumprimento do disposto nos artigos 50.º e 64.º do CCP, foi prestada a decisão sobre os esclarecimentos, erros e omissões, bem como a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública Vortal, conforme documento nesta submetido em 26 de janeiro de 2023.

A 17/11/2022, foi submetido na plataforma pelo interessado TECNOREM - Engenharia e Construções, S.A., um pedido de visita à obra, ao qual foi dado resposta, conforme documento submetido na plataforma de contratação pública Vortal a 06/12/2022.

No dia 07/12/2022, foi submetido na plataforma pelo interessado JOAQUIM FERNANDES MARQUES & FILHO S.A., um novo pedido de visita à obra, ao qual foi dado competente resposta, conforme documento submetido na plataforma de contratação pública Vortal a 12/12/2022.

Em 27/01/2023, foi submetido na plataforma Vortal um pedido de prorrogação do prazo para apresentação das propostas e solicitados esclarecimentos sobre as peças do procedimento, nomeadamente sobre o projeto de execução, pelos



interessados TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A. e MANUEL JOAQUIM CALDEIRA, LDA., aos quais foi dada resposta, conforme documentos submetidos na plataforma no dia 30/01/2023.

Posteriormente, no dia 01/02/2023, foi apresentado pelo interessado CANAS - Engenharia e Construção, S.A. um pedido de esclarecimentos sobre as peças do procedimento, tendo, ao abrigo do disposto nos artigos 50.º e 64.º do CCP, sido proferida decisão sobre os esclarecimentos, bem como sido aceite o erro e, por conseguinte, determinada a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, conforme documento submetido na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública Vortal, em 14 de fevereiro de 2023.

O interessado NOW XXI - Engenharia & Construções, LDA., submeteu na plataforma a 15/02/2023, um pedido de esclarecimentos, ao qual foi dada resposta, conforme documento submetido na plataforma Vortal a 17/02/2023.

3. Prazo apresentação propostas

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 21 de fevereiro de 2023, às 23:59 horas, em virtude de o mesmo ter sido objeto de prorrogações, conforme Avisos de Prorrogação publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 217, de 31 de janeiro de 2023, e n.º 357, de 17 de fevereiro de 2023.

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 138.º do CCP, foi publicada respetiva lista de concorrentes em 22 de fevereiro de 2023.

4. Esclarecimentos sobre as propostas

O Júri do Procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas.

5. Negociações

Não houve lugar a negociações.

6. Análise das propostas

Nos termos do disposto nos artigos 10.º e 19.º do Programa do Concurso, bem como no artigo 146.º do CCP, o júri do procedimento, na análise das propostas, teve em consideração os documentos exigidos, bem como outros documentos que os concorrentes apresentaram e que continham os atributos das propostas, assim como aqueles que consideraram indispensáveis para avaliação das mesmas.

Analizadas as propostas, o Júri do Procedimento verificou a existência de motivos de exclusão e de admissão das mesmas, nos seguintes termos:

a) Da exclusão das seguintes propostas:

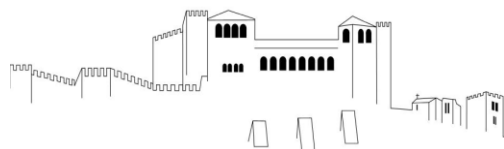
- Da proposta apresentada pelo concorrente **JOAQUIM FERNANDES MARQUES & FILHOS, S.A.**, nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido nas peças procedimentais.

Para além do referido no parágrafo anterior, verifica-se que a proposta do concorrente em apreço não se encontra instruída com todos os documentos exigidos na Cláusula 10.ª do Programa do Concurso, porquanto apenas foi apresentado um documento como “Modelo da Proposta”, Plano de Trabalhos e a LPU “Mapa de Quantidades Final”, subsistindo a apresentação dos demais, pelo que deve ser excluída nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão para o n.º 1 e para o n.º 2 do artigo 57.º, ambos do CCP.

- Da proposta apresentada pelo concorrente **MANUEL JOAQUIM CALDEIRA, LDA.**, nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido nas peças procedimentais.

Verifica-se, também, dever a proposta do concorrente em causa ser excluída, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão para o n.º 1 e para o n.º 2 do artigo 57.º, ambos do CCP, pois não se encontra instruída com todos os documentos exigidos na Cláusula 10.ª do Programa do Concurso, porquanto o mesmo apenas apresentou a Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP (Anexo I).

- Da proposta apresentada pelo concorrente **NOV PRO CONSTRUÇÕES, S.A.**, nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido nas peças procedimentais.



Município de Leiria
Câmara Municipal

Sem prejuízo do fundamento referido no parágrafo anterior, verifica-se que a proposta do concorrente em apreço não se encontra instruída com todos documentos exigidos na Cláusula 10.^a do Programa do Concurso, pois apenas foi apresentado um documento com a designação de "Proposta de Preço" onde consta o valor total proposto para a execução da empreitada, devendo, então, a mesma proposta ser excluída nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão para o n.º 1 e para o n.º 2 do artigo 57.º, ambos do CCP.

b) Da admissão e ordenação das propostas

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado artigo 18.º do Programa do Concurso, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo o referido fator ao preço, o Júri do Procedimento procedeu à ordenação dos concorrentes, cujas propostas não foram excluídas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:

Class.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	NOVA GENTE EMPREITADAS, S.A.	€3.467.402,02 + IVA

7. Audiência Prévia

Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 147.º do CCP.

O Júri do Procedimento,

Renato Carvalho (Presidente)

Cristina Silva (Vogal Efetivo)

Tânia Rasteiro (Vogal Efetivo)